



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE**  
**PARANATINGA**  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 205/2025

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigos n.º 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra, conforme Artigo 41, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade:** 1340 – Instalações de Decorações Natalina e Estrutura p/ as Festividades de Fim de Ano. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**  
Prefeito Municipal

ANTONIO  
MARCOS  
THOMAZINI:3  
6144495134

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARCOS  
THOMAZINI:36144495134  
Dados: 2025.10.24 10:12:50 -04'00'

3 de 3

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000  
Tel.: (66)3573 4215 - E-mail: [gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br)

[paranatinga.mt.gov.br](http://paranatinga.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE  
PARANATINGA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº 205/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigos nº 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

**Credito Adicional Especial:**

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Cultura.

**Unidade:** 006 - Departamento de Cultura.

**Função:** 13 - Cultura.

**Sub Função:** 392 – Difusão Cultural.

**Programa:** 0006 – Resgate e Valorização dos Bens Culturais.

**Projeto/Atividade:** 1340 – Instalações de Decorações Natalina e Estrutura p/ as Festividades de Fim de Ano.

**Elemento de Despesa:**

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$ 200.000,00

**Total.....** ..... R\$ 200.000,00

1 de 3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE**  
**PARANATINGA**  
Gabinete do Prefeito

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, rémanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra, conforme Artigo 41, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I:**

**Anulação de:**

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Unidade:** 001 – Gabinete do Secretário.

**Função:** 04 - Administração.

**Sub Função:** 122 – Administração geral.

**Programa:** 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

**Projeto/Atividade:** 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração.

**Elemento de Despesa:**

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Red. (092).

**Fonte:** 1500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 200.000,00

**Total.....R\$ 200.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em  
24 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**

Prefeito Municipal

ANTONIO  
MARCOS  
THOMAZINI:3  
6144495134

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
MARCOS  
THOMAZINI:3614449513  
Dados: 2025.10.24  
10:12:20-04'00'

2 de 3



OFÍCIO Nº 036/2025

Paranatinga-MT, 23 de Outubro de 2025.

Departamento de Contabilidade  
AO: Ilmo: Sr. SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador  
CRC: 006413/O-0 MT  
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente vem encaminhar e solicitar a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, com o Objetivo de Instituir, por meio de lei municipal, a previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio de Anulação e Transposição de Dotação, para a adesão a uma ata de registro de preços destinada à contratação de empresa para fornecimento e instalação de decoração natalina e estrutura para as festividades de fim de ano (Natal e Ano Novo) no Município de Paranatinga.

**Crédito Adicional Especial.:**

**Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Função: 13 – CULTURA**

**Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**Programa: 0006 – Resgate e Valorização dos bens e culturais**

**Projeto / Atividade: Instalação de decoração natalina e estrutura para as festividades de fim de ano.**

**Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500.000000 – Recursos não vinculados de imposto**

**Valor referente a adesão de ata de registros de preços.:**

valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e a mais distinta consideração.

Atenciosamente,

TAIDE CRUZ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
PORTARIA Nº 457 DE 22 DE JULHO DE 2025.

RECEBIDO EM 23/10/2025



### JUSTIFICATIVA

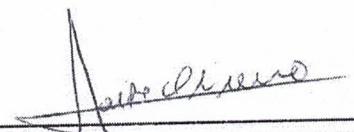
A abertura do crédito especial ora proposta tem por finalidade viabilizar a adesão a ata de registro de preços para contratação de serviços de **decoração natalina e estrutura para as festividades de Ano Novo**, abrangendo as principais vias, praças e pontos turísticos de Paranatinga.

A ação possui caráter **cultural, social e turístico**, proporcionando um ambiente festivo, acolhedor e de celebração durante o período de fim de ano. Além de **valorizar as tradições locais e fortalecer o espírito comunitário**, o investimento contribui para o **aquecimento do comércio, o fomento do turismo e o embelezamento da cidade**, tornando Paranatinga mais atrativa e receptiva para seus moradores e visitantes.

A inclusão da dotação orçamentária justifica-se, portanto, pela **necessidade de adequação legal e orçamentária**, garantindo transparência e conformidade na execução dos recursos públicos destinados à realização das festividades de Natal e Ano Novo no município.

Atenciosamente,

Paranatinga-MT, 23 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**TAIDE CRUZ DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
PORTARIA Nº 457 DE 22 DE JULHO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Nelsinho 23/10/25



OFÍCIO Nº 036/2025

Paranatinga-MT, 23 de Outubro de 2025.

**Departamento de Contabilidade**

**AO: Ilmo: Sr. SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

**Contador**

**CRC: 006413/O-0 MT**

**Prezado Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente vem encaminhar e solicitar a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, com o Objetivo de Instituir, por meio de lei municipal, a previsão orçamentária na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, por meio de Anulação e Transposição de Dotação, para a adesão a uma ata de registro de preços destinada à contratação de empresa para fornecimento e instalação de decoração natalina e estrutura para as festividades de fim de ano (Natal e Ano Novo) no Município de Paranatinga.

**Crédito Adicional Especial.:**

**Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Função: 13 – CULTURA**

**Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**Programa: 0006 – Resgate e Valorização dos bens e culturais**

**Projeto / Atividade: Instalação de decoração natalina e estrutura para as festividades de fim de ano.**

**Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

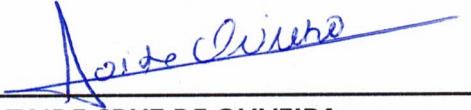
**Fonte: 1500.000000 – Recursos não vinculados de imposto**

**Valor referente a adesão de ata de registros de preços.:**

valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

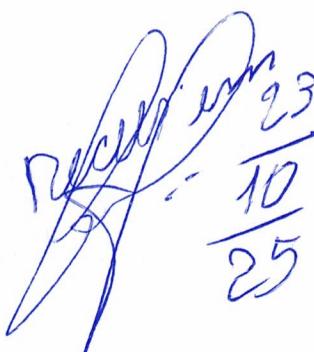
Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e a mais distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**TAIDE CRUZ DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 457 DE 22 DE JULHO DE 2025.**

  
23/10/25



### JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito especial ora proposta tem por finalidade viabilizar a adesão a ata de registro de preços para contratação de serviços de **decoração natalina e estrutura para as festividades de Ano Novo**, abrangendo as principais vias, praças e pontos turísticos de Paranatinga.

A ação possui caráter **cultural, social e turístico**, proporcionando um ambiente festivo, acolhedor e de celebração durante o período de fim de ano. Além de **valorizar as tradições locais e fortalecer o espírito comunitário**, o investimento contribui para o **aquecimento do comércio, o fomento do turismo e o embelezamento da cidade**, tornando Paranatinga mais atrativa e receptiva para seus moradores e visitantes.

A inclusão da dotação orçamentária justifica-se, portanto, pela **necessidade de adequação legal e orçamentária**, garantindo transparência e conformidade na execução dos recursos públicos destinados à realização das festividades de Natal e Ano Novo no município.

Atenciosamente,

Paranatinga-MT, 23 de Outubro de 2025.

TAIDE CRUZ DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
PORTARIA Nº 457 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Nicanor Júnior 23.10.25